



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA Nº. 491/2015/DB/IPMV

“DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ AO SERVIDOR AUGUSTINHO DO NASCIMENTO”

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena - IPMV, no uso de suas atribuições legais previstas no Art.66, inciso XIII e XVI, da Lei Municipal nº 1963, de 14 de março de 2006 e nos termos do art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal com redação data pela Emenda Constitucional nº. 41/03 e art. 14 da Lei Municipal nº. 1.963/2006 que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Vilhena – RO, observado a EC nº. 070/2012, e ainda conforme solicitação da Junta Médica Oficial do Município de Vilhena e Parecer Jurídico de nº 41/2015 do Departamento Jurídico do IPMV, anexos ao processo de nº. 211/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** ao servidor **AUGUSTINHO DO NASCIMENTO**, matrícula 2043, admitido em 22/06/1994, portador do RG nº. 13255923 SSP/SP e do CPF nº. 077.560.381-34, efetivo no cargo de **PEDREIRO**, Classe B, Referência VI, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD - 520, 40 Horas Semanais, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vilhena - RO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

Art. 2º Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria por invalidez, calculados e com reajustes nos termos da EC nº. 070/2012, ou seja, com base na remuneração do cargo efetivo e paridade com a remuneração dos servidores ativos, que serão pagos mensalmente pelo IPMV.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos, inclusive os financeiros, retroagem a 01 de agosto de 2015.

Art. 4º Revogar a Portaria nº. 366/2015/DB/IPMV de 14 de julho de 2015 de Auxílio Doença.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se

Gabinete da Presidente,
Vilhena, 31 de agosto de 2015.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida

Presidente do IPMV
Portaria nº. 001/2014/CAF/IPMV